



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 198 | Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretário Municipal de Gestão - Interina

Leonardo de Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allieud
Secretário Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Conselhos | 01 |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 01 |
| Atos do Prefeito | 02 |
| Decreto | 02 |
| Ato | 05 |
| Secretarias | 05 |
| Secretaria Municipal de Gestão | 05 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos | 05 |
| Comissão Permanente de Licitações | 05 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos | 06 |
| Secretaria Municipal de Educação | 06 |
| Portaria | 06 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico | 07 |

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

PORTARIA Nº 13/2021/CME-CUIABÁ

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME/CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com na Lei nº 5.354 de 09 de novembro de 2010. Art. 2º, Regimento Interno do CME/Cuiabá e considerando a aprovação do Pleno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Annyê de Moraes Gonçalves César, indicada para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação - CME/Cuiabá, por ad referendum, na reunião Plenária de 29/07/2021, em substituição a servidora Lucia Maria da Silva.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/Cuiabá

RESOLUÇÃO Nº 18/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar na Resolução Nº 46/2019/CME/CUIABÁ, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT nº 1720, de 06 de setembro de 2019, que ficam regularizados os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil no período compreendido de 2013 a 2016, da Unidade Educacional Centro Educacional Maria Auxiliadora – CEMA, conforme Parecer nº 22/2021/CME-Cuiabá, tendo em vista



o Processo nº 11/2021-CME/CUIABÁ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 11 de agosto de 2021

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 19/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 22/2020/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 11/2021/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 28/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da Unidade Educacional **Escola Jardim Quaraçá**, situada na Rua Presidente Campos Sales, nº 518, bairro Santa Helena, CEP 78.045-060 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Adriana Lopes Sampaio - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.834.202/0001-18, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 11 de agosto de 2021

Profº Ma. Andréa dos Santos
Presidente do CME/CBÁ/MT

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.571 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 5.060.080,00 (Cinco Milhões e Sessenta Mil e Oitenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|---|--------------------|
| 161 | 09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.060.080,00 |
| Total | | 5.060.080,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| ANEXO I | | | | | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | |
|--|-----|------|------|--|----------------------------|-----------------------|------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 12 | 365 | 0002 | 2420 | IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL | F | 339030 | 0101000000 | 2.530.040,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2038 | IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | F | 339030 | 0101000000 | 2.530.040,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | 5.060.080,00 | |

ANEXO II

| ANEXO II | | | | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | |
|--|-----|------|------|--|----------------------------|----------|------------|--------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 12 | 361 | 0002 | 2047 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO | F | 339014 | 0101000000 | 23.760,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2047 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO | F | 339033 | 0101000000 | 15.000,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2047 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO | F | 335041 | 0101000000 | 32.000,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2046 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | F | 339039 | 0101000000 | 332.400,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2047 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO NO CAMPO | F | 339039 | 0101000000 | 77.600,00 | |
| 12 | 365 | 0002 | 2042 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | F | 339037 | 0101000000 | 4.000.000,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2039 | EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO EDUCAÇÃO) MAIS | F | 339039 | 0101000000 | 257.100,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2045 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | F | 339014 | 0101000000 | 3.960,00 | |
| 12 | 361 | 0002 | 2039 | EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOVO EDUCAÇÃO) MAIS | F | 339030 | 0101000000 | 42.000,00 | |



| | | | | | | | | |
|-------|-----|------|------|---|---|--------|------------|--------------|
| 12 | 361 | 0002 | 2046 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | F | 339033 | 0101000000 | 15.000,00 |
| 12 | 361 | 0002 | 2046 | QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | F | 339014 | 0101000000 | 23.760,00 |
| 12 | 361 | 0002 | 2045 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | F | 339033 | 0101000000 | 7.500,00 |
| 12 | 361 | 0002 | 2045 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | F | 339039 | 0101000000 | 230.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.060.080,00 |

DECRETO Nº 8.572 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|---|--------------------|
| 162 | 15601 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS | 300.000,00 |
| Total | | 300.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|--|-----|-------------------|----------------------------|---|---|----------|------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 04 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | F | 339039 | 0182000000 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 300.000,00 |

ANEXO II

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|--|-----|----------------------------|------|---------------|---|----------|-----|-------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |

| | | | | | | | | |
|-------|-----|------|------|-----------------------------------|---|--------|------------|------------|
| 26 | 782 | 0029 | 2034 | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA | F | 339039 | 0182000000 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 300.000,00 |

DECRETO Nº 8.573 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 18.850.000,00 (Dezoito Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|--------------------------------------|--------------------|
| 163 | 16601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE | 18.850.000,00 |
| Total | | 18.850.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|---|-----|-------------------|----------------------------|---|---|----------|------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 10 | 302 | 0033 | 2428 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO | S | 339139 | 0102000000 | 18.850.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.850.000,00 |

ANEXO II

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|---|-----|----------------------------|------|--|---|----------|------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 10 | 122 | 0038 | 1237 | INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC | S | 449052 | 0147000000 | 14.850.000,00 |
| 10 | 122 | 0038 | 1237 | INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC | S | 449051 | 0147000000 | 4.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.850.000,00 |

DECRETO Nº 8.574 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA



MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 43.836,01 (Quarenta e Tres Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Hum Centavo), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | V A L O R SUPLEMENTADO |
|-------|---|------------------------|
| 166 | 97101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 43.836,01 |
| Total | | 43.836,01 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| ANEXO I | | C R É D I T O ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|--|-----|-------------------------|----------------------------|---|---|----------|------------|-----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 04 | 122 | 0014 | 2157 | EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL | F | 339039 | 0100000000 | 43.836,01 |
| TOTAL | | | | | | | | 43.836,01 |

ANEXO II

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|--|-----|----------------------------|------|--|---|----------|------------|-----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | F | 339039 | 0100000000 | 43.836,01 |
| TOTAL | | | | | | | | 43.836,01 |

DECRETO Nº 8.575 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 267.033,66 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Trinta e Tres Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|---|--------------------|
| 160 | 13101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 7.118,25 |
| Total | | 7.118,25 |

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|---|--------------------|
| 165 | 97101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 267.033,66 |
| Total | | 267.033,66 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| ANEXO I | | C R É D I T O ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | |
|--|-----|-------------------------|----------------------------|--|---|----------|------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 04 | 126 | 0016 | 2065 | GESTÃO DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F | 339040 | 0100000000 | 267.033,66 |
| TOTAL | | | | | | | | 267.033,66 |

ANEXO II

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|--|-----|----------------------------|------|---|---|----------|------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | F | 339040 | 0100000000 | 55.879,44 |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | F | 449052 | 0100000000 | 31.155,00 |
| 23 | 695 | 0021 | 2132 | OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO | F | 339039 | 0100000000 | 38.199,22 |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | F | 339030 | 0100000000 | 14.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2005 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | F | 339030 | 0100000000 | 50.000,00 |
| 04 | 122 | 0014 | 2001 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | F | 339039 | 0100000000 | 77.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 267.033,66 |

DECRETO Nº 8.576 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 7.118,25 (Sete Mil e Cento e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD. | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-------|---|--------------------|
| 160 | 13101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 7.118,25 |
| Total | | 7.118,25 |



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE AGOSTO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

| | | | | | | | | | |
|--|-----|------|------|---|----------------------------|----------|-----------------------|----------|----------|
| ANEXO I | | | | | CRÉDITO ADICIONAL | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 11 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | F | 449052 | 0100000000 | 7.118,25 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 7.118,25 |

ANEXO II

| | | | | | | | | | |
|--|-----|------|------|---|----------------------------|----------|------------|----------|----------|
| ANEXO II | | | | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | RECURSO DE TODAS AS FONTES | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | VALOR | |
| 11 | 122 | 0014 | 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | F | 339030 | 0100000000 | 7.118,25 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 7.118,25 |

Ato

ATO GP Nº 1.117/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADILA TEREZINHA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Atenção Secundária, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/08/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO referente à CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO, processo administrativo nº 070.916/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LOTES: LOTE 1: SÃO FRANCISCO E JARDIM PASSAREDO; LOTE 2: RESIDENCIAL COXIPÓ; LOTE 3: OSMAR CABRAL; LOTE 4: NOVO TEMPO; LOTE 5: NOVO MILENIO; LOTE 6: NOVO HORIZONTE; LOTE 7: JARDIM MOSSORÓ; LOTE 8: LAGOA AZUL; LOTE 9: CENTRO AMÉRICA E LOTE 10: AMPERCO.

| LICITANTES | HABILITADAS PARA OS LOTES | INABILITADAS PARA OS LOTES |
|--|---|---|
| A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP | 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 10 | - |
| BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | 04, 09 e 10 | - |
| CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA | 01, 02, 03, 04, 06 e 10 | - |
| GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 01, 02 e 09 | - |
| GUAXE CONSTRUTORA LTDA | 01, 02 e 05 | - |
| LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA | 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 | - |
| LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 | - |
| MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA EPP | 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 | - |
| TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA | 01, 02 e 05 | - |
| UNIDAS CONSTRUTORA LTDA | 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 | - |
| IBIZA CONSTRUTORA LTDA | - | 01, 02, 05, 07, 08, 09 e 10 |
| TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI | - | 06 e 09 |
| WELLOX CONSTRUTORA LTDA | - | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 |

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Comissão Permanente de Licitações

Aviso de Prorrogação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.479/2020

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado pela pregoeira designada na Portaria nº 231/2021 torna público, a quem possa interessar a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2021/PMC tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE 12 (DOZE) MESES DE USO DE SOFTWARES DA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER SUB ELD, NA OPÇÃO DA ESCOLHA PELO PACOTE COMPLETO O "COLLECTION 2021" OU PELA



ESCOLHA NA AQUISIÇÃO INDIVIDUAL POR PRODUTO ESPECÍFICO DA AUTODESK DE ACORDO COM A DEMANDA E ESPECIFICIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, para readequações no edital. Informamos que será prorrogada a abertura para o dia **25 de agosto de 2021** às 16:00 (Horário de Brasília).

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Air Praeiro Alves e, do outro lado, as empresas CONSÓRCIO TECNOMAPAS LTDA, constituídas pelas empresas TECNOMAPAS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 01.544.328/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor José Ricardo Orrigo Garcia, CONSÓRCIO TECNOMAPAS LTDA, constituídas pelas empresas TECNOMAPAS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 01.544.328/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor José Ricardo Orrigo Garcia e AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF nº 25.449.376/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Anilton Novais, doravante denominados CONTRATADAS. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste no Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **14 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 095.379/2020**, vinculado ao **Contrato nº 042/2019**, vinculado a **CONCORRÊNCIA Nº 014/2017**, que tem por objeto a “contratação de empresa da área de Tecnologia de Informação, para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e gestão documental existente na Secretaria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 012-A/PCP/PGM/2021** e amparado legalmente nos artigos 57, §1º inciso II, 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.372.237/0004-34, neste ato representada pelo Senhor Leopoldo Mario Nigro Filho, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

| | |
|---------------------------|---|
| FISCAL DO CONTRATO | GILSON PEREIRA BATISTA , Coordenador Administrativo e de Patrimônio/SME, Matrícula: 489695-7, RG: 791806 SSP/MT, CPF: 429.577.101-53 |
| SUPLENTE DO FISCAL | HAYDIL OLICIA GATTAS PACHE SIMÕES , Técnico de Nível Superior/DAP/SME, Matrícula: 4884934, RG: 0830619 SSP/MT, CPF: 536.323.971-04 |
| GESTOR DO CONTRATO | MÁRCIO ROBERTO DAIMA , Diretoria Administrativa e, Patrimônio/SME, Matrícula: 4887604, RG: 761.378 SSP/MT, CPF: 537.844.481-00 |

LEIA-SE:

| | |
|---------------------------|--|
| FISCAL DO CONTRATO | MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO , Cargo: Coordenadora Técnica de Patrimônio, Lotação: CAP/SME, CPF: 711.458.421-00, Matrícula: 49050081 |
| SUPLENTE DO FISCAL | ELIANE ALVES FERREIRA , Cargo: Professora, Lotação: Eventos/SME, Matrícula: 2966131, CPF: 783.226.341-53 |
| GESTOR DO CONTRATO | JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR , Cargo: Coordenador Técnico Administrativo, Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1, CPF: 007.107.201-22 |

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 038.382/2021**, vinculado ao **Contrato nº 158/2017**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 267/2016 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº**

46/2016/Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em logística de eventos, para atender as demandas de eventos da Secretaria Municipal de Educação”, com respaldo no Parecer Jurídico anexa aos autos, e amparado legalmente nos arts. 57, II, e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada neste ato pela sua secretária, Senhora Iracilda Maria Dantas de Campos e, de outro lado, a empresa R.R. LOPES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.548.304/0001-20, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Rosinaldo Ramos Lopes, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **30 de junho de 2021 a 30 de dezembro de 2021**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Turismo – SMT

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Turismo – SMT

Programa/Ação: 2132 – Desenvolvimento de Atividades do Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.39 – Serviços de Terceiros PJ

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos Permanentes

Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Fonte: 124 – Recursos da União

LEIA-SE:

Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Turismo – SMT

Unidade: 101 – Secretaria Municipal de Turismo – SMT

Programa/Ação: 2132 – Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Fonte: 100 – Recursos do Tesouro

Fonte: 304 – Recursos da União

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 055.149/2021** vinculado ao **Contrato Nº 384/2020**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, que tem por objeto a “Aquisição de Equipamentos, tipo condicionadores de ar e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, mobiliários para os ambientes com as adequações propostas em atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786461/2013 que tem como objeto a Adequação da Estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff para implantação do Centro de Atendimento ao Turista - CAT”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo ao autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1 e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 353/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 220/2010, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014 e, considerando ainda a necessidade de estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Cuiabá/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro, e na ausência do mesmo, sob a coordenação do segundo, proceda a encaminhamento de estudos e elaboração de Instrução Normativa, referente ao processo de Atribuição de Classes e ou Aulas e Jornada de Trabalho dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, juntamente com a elaboração do Edital do Processo Seletivo de Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado no exercício de 2022.

| | |
|--|--------------|
| Débora Marques Vilar | SA/SME |
| Marcos Vinicius Carvalho Santos | CTGP/DAF/SME |
| Girlele Ribeiro de Figueiredo | CTGP/DAF/SME |
| Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos | CTGP/DAF/SME |



| | |
|--------------------------------|--------------------|
| Mariluce da Silva Senra | CTGP/DAF/SME |
| Marcia Cristina Albieri | GAB/SME |
| Cilmara Conceição Coelho | CC/DAF/SME |
| Fábio Yegros Pereira | ASSEJUR/SME |
| Deise Marques Pinho | CGL/CTE/DGE/SME |
| Marco Antônio Alves Braga | COC/CTE/DGE/SME |
| Lucilene Lescano | OUVIDORIA/SME |
| Maria Auxiliadora de Almeida | CIE/CTPO/SME |
| Andrey Francisco Rocha | CI/CTA/DAF/SME |
| João Custódio da Silva | SINTEP SUBSEDE CBA |
| Helena Maria Bortolo | SINTEP SUBSEDE CBA |
| Maria Lucia da Silva | CME |
| Arlete Terezinha Fracaro Dinez | CME |

Artigo 2º - CONSTITUIR comissão técnica de apoio para encaminhar as ações administrativas assim constituídas:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Nelma Cristina Nery Torres | CTGP/DAF/SME |
| Caroline Ferreira de Amorim | CTGP/DAF/SME |

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2021.

PROFª EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 355/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2021, a servidora ÁDILA TEREZINHA DE ANDRADE, matrícula 2551274, da função de DIRETORA ESCOLAR do CMEI ENGENHEIRO OSCAR AMÉLITO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

SMATED

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 1403 /2021
 DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 686 /2021
 CONTRATANTE: SMATED
 CONTRATADO: JOÃO PAULO FONTENELE ROQUE SANTOS
 RG: 1054916 CPF: 00331526247
 TÍTULO DE ELEITOR: 015809812313 ZONA: 8 SEÇÃO: 32
 PIS/PASEP: 20452628711
 FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: POS DOUTORADO
 CARGA HORÁRIA:
 CARGO/OCUPAÇÃO:
 OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO
 DATA INÍCIO: 05/04/2021 VENCIMENTO: 30/07/2021
 LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.